





PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



## ANEXO II

### MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação de Pentecoste-CE.

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas na TOMADA DE PREÇOS n.º 2022.01.31.08-TP-ADM.

Declaramos que no preço proposto, estão inclusos todos os custos necessários para execução dos serviços, objeto da licitação, como todas as despesas com a mão-de-obra a ser utilizada, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar desta Licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
1	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - TRECHO SEDE A LOCALIDADE DE VÁRZEA DO GADO NO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE	

#### VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$:

Proponente:

Endereço:

Cidade:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

CEP:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de execução do objeto: Conforme cronograma físico financeiro do projeto.

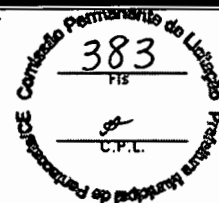
\_\_\_\_\_ -UF, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



## ANEXO III MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO DE EMPREITADA Nº \_\_\_\_\_ 2022.01.31.08-TP-ADM**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENTECOSTE, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE, COM \_\_\_\_\_ PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO de PENTECOSTE, pessoa jurídica de direito público interno, através DA PREFEITURA MUNICIPAL de Pentecoste -estabelecido Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Centro Pentecoste - CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.682.651/00001-58, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANOSr. (a). \_\_\_\_\_, inscrita no CPF: \_\_\_\_\_ doravante denominada de **CONTRATANTE**, no final assinado e do outro lado \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_ Estado do \_\_\_\_\_ -à Rua \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_ no final assinado(a) doravante denominado **CONTRATADA**, de acordo com a TOMADA DE PREÇOS nº 2022.01.31.08-TP-ADM, processo nº 2022.01.31.08-TP-ADM, em conformidade com que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os Contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1. O presente Contrato tem como fundamento na **TOMADA DE PREÇOS nº 2022.01.31.08-TP-ADM** devidamente homologado pelo **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**, Sr. \_\_\_\_\_ e a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL

2.1- A presente licitação tem como objeto, a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO TRECHO SEDE A LOCALIDADE DE VÁRZEA DO GADO NO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE**, conforme descrição no anexo I do edital e na proposta de preços da contratada que constituem parte integrante deste termo contratual e conforme pauta a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

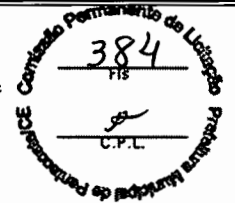
3.1 - O contrato proveniente da presente licitação será executado de forma indireta sob o regime de execução empreitada por preço global, sendo a execução acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

3.2 a Execução do objeto contratado deverá ser iniciado em até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



3.3- A administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da lei Federal 8.666/93).

3.4 - O objeto do contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

3.5. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

3.6. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

3.7. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

## 3.8 - Do recebimento do objeto:

3.8.1 - O objeto deste contrato será recebido em duas etapas:

3.8.1.1 - **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações do edital e/ou projeto da obra/serviço, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

3.8.1.2 - **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente mediante termo circunstanciado, após vistoria e verificação da qualidade que comprove a adequação do objeto aos termos do Projeto da Obra e/ou Edital, observado o disposto no Art. 69 da lei 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1-O valor total do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_), a ser pago de acordo com o determinado na Cláusula Sétima.

## CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da assinatura por 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 - O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

### I - Unilateralmente pela Administração:

- Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

### II - Por acordo das partes:

- Quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- Quando necessária a modificação do regime de execução da obra, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado;
- Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



6.2 - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra ou serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO DO PREÇO E DO CRITÉRIO REAJUSTE

7.1 - **O PAGAMENTO** será efetuado conforme andamento da obra ou cronograma físico financeiro, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da planilha de medição da obra, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

7.2 - O Cronograma de desembolso máximo por período, será conforme estabelecido no cronograma físico financeiro, constante no anexo do presente edital.

7.3- Serão descontados da parcela sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

7.4 - A atualização financeira somente será promovida para equilíbrio econômico financeiro se acaso o contratado comprovar a variação mercadológica.

7.5 - Não haverá antecipação de pagamento.

7.6 -A Empresa vencedora deverá apresentar, junto com a fatura, como condição para que o pagamento seja efetuado, os comprovantes de regularidade fiscal.

7.7 - **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os custos necessários para execução dos serviços, objeto da licitação, como todas as despesas com a mão-de-obra a ser utilizada, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta.

7.8 - **REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65,II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que a variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

## CLÁUSULA OITAVAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1- A Contratante se obriga a proporcionar a Contratada, todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, conforme estabelece a Lei n.º 8.666/93.

8.2 - Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

8.3- Providenciar o pagamento à contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas e recibo, devidamente atestadas pelo setor competente.

8.4- Cabe ao contratante, a seu critério e através de servidor designado pela administração exerce ampla, e restrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da Contratada, sem prejuízo do dever desta de fiscalizar seus empregados prepostos ou subordinados.

## CLÁUSULA NONA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

9.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

9.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



9.4- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

9.5-Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual;

10.6- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;

9.7- Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.8- A contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante.

9.9 - A contratada declara concordância com a adequação do projeto parte integrante do edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.10 - A responsabilidade pela qualidade da obra, materiais e serviços executados/fornecidos, será da empresa contratada, inclusive a promoção de readaptações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a execução do objeto licitado.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1- As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:

SERVIÇO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETOS ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESAS
Infraestrutura Rodoviária Local - Pavimentação e Obras D' arte.	0601- Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	26.782.0363.1.004	4.4.90.51.00

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) advertência.

**b) Multa:**

b.1) De 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago à Contratada, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

b.2). De 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual;

b.3) Os valores das multas referidas neste item serão descontados "ex-officio" da licitante vencedora, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Prefeitura de Pentecoste, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para a administração.

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE

CNPJ: 07.682.651/0001-58,

Fone: (85) 3352-2617



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



12.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Cláusula anterior do presente termo.

12.2. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - A lentidão injustificada do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, nos prazos estipulados;
- IV - O atraso injustificado no início da obra;
- V - A paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- VII - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - O cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- IX - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- X - A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- XI - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XII - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XIII - A supressão, por parte da Administração, de obras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;
- XIV - A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a cento e vinte dias;
- XV - O atraso superior a noventa dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- XVI - A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XVII - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

a). Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XVIII - Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

12.3 - A rescisão do contrato poderá ser:

- I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do item anterior;
- II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III - Judicial, nos termos da legislação;

12.4 A rescisão de que trata o subitem I do item anterior acarreta as consequências, previstas no art. 80 da Lei 8.666/93.

## CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA CONTRATUAL

13.1. Para garantir a execução das obras a CONTRATADA apresentou Garantia Contratual, conforme previsto no item 9 do edital, e no art. 56 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



A Garantia foi apresentada na modalidade \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor ora contratado, devendo o seu prazo de validade ser permanentemente atualizado até a expedição do Termo de Recebimento Definitivo das Obras e Serviços.

13.2. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato, conforme termo de recebimento definitivo das obras e serviços, deduzido do valor, as infrações e multas por ventura cometidas.

## CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

14.1 - Em 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura, o Contratante providenciará a publicação no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, o resumo, do presente termo de contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de **Pentecoste**, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando assim acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pentecoste (CE), \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Testemunhas:

01. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

02. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_





PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



AS MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE DEVERÃO APRESENTAR O PRESENTE DOCUMENTO NO ENVELOPE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

## ANEXO IV-DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., está enquadrada na categoria ..... (Microempresa ou empresa de pequeno porte), bem como não está incluída nas hipóteses do § 4º, do art.3º, da Lei supracitada.

.....  
Nome e assinatura do representante  
RG nº.....



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

## ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR E PESSOA JURÍDICA

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

À  
Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Pentecoste.

Ref. **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.31.08-TP-ADM**

### DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a)....., portador (a) da carteira de identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menos de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(DATA)

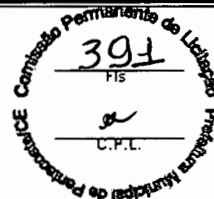
.....  
NOME

(Observação em caso afirmativo, assinalar a ressalva a cima)



PREFEITURA MUNICIPAL

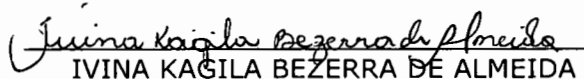
# PENTECOSTE



## AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pentecoste, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº2022.01.31.08-TP-ADM, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO TRECHO SEDE A LOCALIDADE DE VÁRZEA DO GADO NO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE**, com data de abertura para o dia 28 de fevereiro 2022 às 09:30h, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N, - Centro - Pentecoste - Estado do Ceará, maiores informações pelo telefone (85) 3352-2617 / (85) 9169-2701 e no site [www.tcm.ce.gov.br](http://www.tcm.ce.gov.br).

Pentecoste-CE, 10 de fevereiro de 2022.

  
IVINA KAGILA BEZERRA DE ALMEIDA

**Presidente da Comissão de Licitação**

**PUBLICAR**, para circular no dia 11/02/2022, nos seguintes veículos de comunicação:

**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**JORNAL O ESTADO**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

# ÚLTIMAS

responsabilidade da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Aracati, o qual encontra-se na Inteira no Site do CPL, no horário de 9h00min às 12h00min em seu site de Trabalho do Estado do Ceará, no endereço eletrônico: <http://municipios.ce.gov.br/publicacoes>, sendo, www.vidas.com.br, Aracati/CE, 10 de fevereiro de 2022. Jerson Bruno Oliveira - Secretário de Educação e Cultura.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras - Aviso de Adjudicação e Homologação.** A Prefeitura Municipal de Alcântaras, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, a Adjudicação e Homologação do Tomada de Preços nº 30/11.01/2021, que tem como objeto a construção de gniásio poliesportivo no Distrito de Venêria do Município de Alcântaras-CE, de acordo com o Plano de Trabalho nº 1072812-59/2020, através de recurso de emenda especial do Ministério da Cidadania conforme projeto básico. Licitação Adjudicada e Homologada em favor de: LB Construções EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 40.454.732/0001-76, no valor global de R\$ 803.663,29 (Oitocentos e três mil, seiscentos e oitenta e três reais e nove centavos). Alcântaras-CE, 01 de Fevereiro de 2022. Charlylys Alcântara Soares - Presidente da Comissão de Licitação.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Umarí - Aviso de Licitação.** O Município de Umarí/CE, realizará certame licitatório na modalidade Pregão nº 2022.02.05.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de medicamentos, material hospitalar, odontológico e laboratorial destinados ao atendimento das necessidades das Unidades de Atendimento de Saúde do Município de Umarí/CE. Abertura: 24 de fevereiro de 2022, a partir das 9h00min. Início de recolhimento das propostas: 24 de fevereiro de 2022, às 9h00min. Maiores informações e acesso ao edital nos sites eletrônicos: [licitacoes.ce.gov.br](http://licitacoes.ce.gov.br) e/ou [bicompras.com](http://bicompras.com). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3578-1161. Umarí/CE, 09 de fevereiro de 2022. Cicero Anderson Israel Soares - Pregoeiro Oficial.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Umarí - Aviso de Chamada Pública nº 001/2022.** O Secretário Municipal de Educação do Município de Umarí/CE, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do dia 11 de fevereiro de 2022 às 08:00 horas, fica aberto o prazo para os interessados que desejarem se cadastrar na Chamada Pública que ocorrerá no dia 04/03/2022 para o objeto aquisição de gêneros alimentícios de agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de acordo com o Edital nº 10 - Pregoeiro Eletrônico da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua Dom Com, nº 10 - Umarí/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço [www.licitacoes.ce.gov.br](http://www.licitacoes.ce.gov.br) e 3445-2445. Informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico: [www.licitacoes.ce.gov.br](http://www.licitacoes.ce.gov.br) e 3445-2445. Roubson Miguel da Silva - Secretário Municipal de Educação.

**Rede de Incubadoras de Empresas do Ceará - RIC.** Associação inscrita no CNPJ sob o nº 11.615.163/0001-03, com sede a Rua Humberto Monte, nº 2977 - Bloco 310 Sala 26, Bairro Parqueândia, CEP: 60.455-372, Fortaleza - CE, vem através do seu Presidente Antônio Genésio Vasconcelos Nelo informar o encerramento das atividades da Associação a quem possa interessar.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Aviso de Licitação.** Pregão Eletrônico nº 2022.02.04.01-PE. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jaguaruana-Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 24 de fevereiro de 2022, às 14:00h, estará realizando licitação de Pregão Eletrônico para aquisição de 02 (duas) ambulâncias para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Jaguaruana/CE. Jaguaruana/CE, 10 de fevereiro de 2022. Teresa Layana Barreto Coelho - Pregoeira.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitinga - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2022.07.002 TP.** O Presidente da Comissão de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Itaitinga - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 02 de março de 2022, às 09h00min, na Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Centro - Itaitinga - Ceará estará realizando licitação na modalidade tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa para pavimentação em pedra tosca no entorno do Estádio, no Município de Itaitinga/CE. O Edital e seus anexos já se encontram disponíveis no endereço acima no horário de 8h às 12h, Itaitinga-Ce, 10 de Fevereiro de 2022. Francisco Arnaldo Brasileiro - Presidente da Comissão.

fechamento desta edição 21h50

oestadoonline

@oestadoonline

www.youtube.com/user/tvoestado

@oestadoonline



TEMPO NO BRASIL (Máxima)

São Paulo 24°C • Brasília 26°C • Rio 26°C

FALE COM A GENTE

www.oestadoonline.com.br

E-mail: [geral@oestadoonline.com.br](mailto:geral@oestadoonline.com.br)

07.270.402/0001-55, C. do Nascimento, inscrita no CNPJ nº 23.688.718/0001-75. A Ata de julgamento da licitação em referência, com as razões que motivaram o posicionamento da Comissão Permanente de Licitação, encontra-se à disposição dos interessados, para consulta, na Rua Anônimo Cunha, s/n, Centro Alcântaras-Ce, bem como no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, Fica, portanto, aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e atualizações, ficando desde já agendada a sessão para a abertura dos envelopes. "Proposta de Preços", caso não haja recursos, para o dia 18 de fevereiro de 2022, às 14:30 horas. Alcântaras - CE, 11 de Fevereiro de 2022. Charlylys Alcântara Soares - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Russas - Aviso de Edital de Pregão Presencial nº 0892.01/22-PP.** Menor Preço. Objeto: aquisição do óleo diesel S-10 destinado ao veículo vinculado ao poder Legislativo Municipal de Russas. Recebimento das propostas escritas e habilitação: dia 03 de março de 2022, às 10:30hs. Local da audiência pública: Sala de Licitação da - Rua Padre Zacarias Ramalho, 167, Centro, Informações: (88) 3411-8131 - de segunda a sexta das 08:00 às 12:00h. 11 de fevereiro de 2022. Raimunda Vidal Nogueira Menezes - Pregoeira.

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Russas - Aviso de Edital de Tomada de Preço nº 0702.01/22-TP.** Menor Preço. Objeto: prestação de serviços com divulgação das sessões plenárias, solenidades e literárias, além de ações parlamentares da Câmara Municipal de Russas em rádio, redes sociais, blog e programação de canal a cabo local. Recebimento da habilitação e propostas escritas: dia 03 de março de 2022, às 09:00hs. Local da audiência pública: Sala de Licitação da - Rua Padre Zacarias Ramalho, 167, Centro, Informações: (88) 3411-8131 - de segunda a sexta das 08:00 às 12:00h. 11 de fevereiro de 2022. Paulo Sérgio De Oliveira - Presidente.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Licitação.** O Município de Pentecoste, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022.01.31.08-TP-ADM, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para recuperação de estradas vicinais no trecho sede a localidade da Varzea do Gado no Município de Pentecoste, com data de abertura para o dia 28 de fevereiro de 2022 às 09:30h, na sala do Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo SIN, Centro - Pentecoste - Estado do Ceará, maiores informações pelos telefones (85) 3352-2617 / (85) 9169-2701 e no site [www.tcm.ce.gov.br](http://www.tcm.ce.gov.br). Pentecoste-CE, 10 de fevereiro de 2022. Ivina Kaglia Bezerra de Almeida - Presidente da Comissão de Licitação.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste.** O Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Pentecoste, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o Extrato resumido do 3º Aditivo ao Contrato nº 001-2021.07.29.39-TP-ADM, firmado entre a Prefeitura Municipal de Pentecoste e a Empresa Construm-Construções e Aluguel De Máquinas LTDA, com a seguir discriminada: Fundamento Legal: art. 57, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: Promover o prazo do contrato anterior pactuado, por mais 90 (noventa) dias, com vigência a partir da data do dia 02 de fevereiro de 2022 até o dia 02 de maio de 2022. Assina pelo Contratante: Miguel Gomes Martins Nelo, Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. Assina pela Contratada: Contram-Contratantes e Aluguel de Máquinas LTDA, Pentecoste (CE), 10 de fevereiro de 2022. Miguel Gomes Martins Nelo - Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Umarí - Aviso de Licitação.** O Município de Umarí/CE, realizará certame licitatório na modalidade Pregão nº 2022.02.10.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos Programas de Distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública de Educação do Município de Umarí/CE. Abertura: 25 de fevereiro de 2022, a partir das 9h00min. Início de recolhimento das propostas: 14 de fevereiro de 2022, às 9h00min. Maiores informações e acesso ao edital nos sites eletrônicos: [licitacoes.ce.gov.br](http://licitacoes.ce.gov.br) e/ou [bicompras.com](http://bicompras.com). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3578-1161. Umarí/CE, 10 de fevereiro de 2022. Cicero Anderson Israel Soares - Pregoeiro Oficial.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato resumido do 3º Aditivo ao Contrato nº 001-2021.07.29.39-TP-ADM, firmado entre a Prefeitura Municipal de Pentecoste e a Empresa Constram-Constuições e Aluguel De Maquinas LTDA, como a seguir discrimina: Fundamento Legal: art.57, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: Prorrogar o prazo do contrato anterior pactuado, por mais 90 (noventa) dias, com vigência a partir da data do 02 de fevereiro de 2022 até 03 de maio de 2022. Assina pela Contratante: Miguel Gomes Martins Neto, Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. Assina pela Contratada: Constram-Constuições e Aluguel de Máquinas LTDA. Pentecoste (CE), 10 de fevereiro de 2022. Miguel Gomes Martins Neto - Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.31.08-TP-ADM

O Município de Pentecoste, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022.01.31.08-TP-ADM, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para recuperação de estradas vicinais no trecho sede a localidade de Várzea do Gado no Município de Pentecoste, com data de abertura para o dia 28 de fevereiro 2022 às 09:30h, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N, Centro - Pentecoste - Estado do Ceará, maiores informações pelos telefones (85) 3352-2617 / (85) 9169-2701 e no site www.tcm.ce.gov.br.

Pentecoste-CE, 10 de fevereiro de 2022.  
IVINA KAGILA BEZERRA DE ALMEIDA  
Presidente da Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

## AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2022

Aviso de Adendo ao Edital. O Município de Piquet Carneiro-CE, através da Secretaria Municipal de Educação torna público aos interessados, o ADENDO ao Edital da Chamada Pública Nº 001/2022, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. O referido Adendo encontra-se disponível no Portal do TCE-CE.

Piquet Carneiro-CE, 10 de fevereiro de 2022.  
NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA  
Secretária

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.02.01-DIV

O Pregoeiro Oficial do Município de Potengi, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 2022.02.01-DIV, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de combustíveis para o abastecimento da frota de veículos pertencentes e/ou em uso do Município de Potengi-CE. O certame acontecerá na sede da Prefeitura, na rua José Edmilson Rocha, nº 135, centro, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 24 de fevereiro de 2022, a partir das 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3538-1562.

Potengi-CE, 10 de fevereiro de 2022.  
VAEZIO NERES FERREIRA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

## EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 10.006/2021-PERP  
Contratante e signatário: Secretaria Municipal de Saúde, Lady Diana Arruda Mota, Secretária, torna público o extrato do contrato resultante do Pregão Eletrônico nº 10.006/2021-PERP. Objeto: Contratação de serviço de realização de exames de ultrassonografia a fim de atender à necessidade emergente das redes de atenção secundária e primária. Contrato nº 10.006/2021-02SMS - Valor global: R\$ 224.822,50. Contratada: Proimagem Serviço de Saúde Ltda - ME, através de seu representante legal, o Sr. Aristides Memória Taumaturgo Neto. Prazo de vigência: 12 meses, a partir da data da assinatura. Data da assinatura do Contrato: 27/01/2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.10.1

Pregão Eletrônico Nº 2022.02.10.1. A Pregoeira Oficial do Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de oxigênio gás medicinal, destinado ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal, junto a Secretaria de Saúde de Quixelô/CE, conforme Edital Convocatório. Início de acolhimento das propostas: 14 de fevereiro de 2022 às 17:00 horas, Abertura das propostas: 24 de fevereiro de 2022 às 08:00 horas, início da sessão de disputa de preços: 24 de fevereiro de 2022 às 08:30 horas, através do site bilcompras.com. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: bilcompras.com e www.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone: (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 10 de fevereiro de 2022.  
FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

AVISO DE ADIAMENTO  
CONCORRÊNCIA Nº 1.04.01.2022 - SEINFRA

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Russas-CE torna público para conhecimento dos interessados que, em virtude da Impugnação ao Edital, protocolada pela empresa LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.270.402/0001-55, datada de 09 de fevereiro de 2022, a Licitação, na Modalidade Concorrência Pública Nº 001.04.01.2022 - SEINFRA, cujo OBJETO é a Contratação de serviços de engenharia para realização de limpeza pública urbana no Município de Russas-CE, compreendendo coleta e transporte de resíduos domiciliares e comerciais, serviços de varrição, capinação, roço, poda e pintura de meio-fio de acordo com o projeto básico, em Anexo, fica ADIADA, e a NOVA DATA da Sessão SERÁ PUBLICADA na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação. A íntegra da Impugnação encontra-se no Portal do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Russas-CE, 10 de fevereiro de 2022.  
JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 1.10.02.2022 - SEMED

A Pregoeira comunica aos interessados que estará Abrindo Licitação nº Pregão Presencial Nº 001.10.02.2022-SEMED, cujo Objeto é a Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados de tecnologia da educação para implantação, treinamento, suporte técnico/pedagógico, manutenção e fornecimento de licença de uso de Programa de Avaliação e Ambiente Virtual de Aprendizagem para o Sistema Municipal de Ensino de Russas que visa integrar ferramentas e recursos os quais permitam a otimização do processo ensino aprendizagem, deste Município, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Desporto Escolar, conforme especificações e quantidades constantes no projeto básico deste Termo de Referência. Tipo: Menor Preço por Lote, a Pregoeira informa aos interessados que no dia 24 de fevereiro de 2022, às 09h, no Endereço: Travessa Pedro Aratijo, S/Nº, Ypiranga, Russas-CE (CVT), estará recebendo os Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação. O Edital estará à disposição dos interessados após esta publicação no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e no horário de 08h às 12h na Comissão de Licitação (Endereço: na Travessa João Nogueira da Costa, Altos, Nº 01, Russas - CE).

Russas-CE, 10 de fevereiro de 2022.  
ROBERTA CARLOS GONÇALVES BEZERRA

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2.10.02.2022-SEMUS

A Pregoeira comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão na forma Pregão Eletrônico Nº 002.10.02.2022-SEMUS, cujo Objeto é o Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de fardamentos, camisas e bonês personalizados e outros materiais de consumo, destinados aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias do Município de Russas/CE, de responsabilidade da Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência. Tipo: Menor Preço por Lote, que no dia 24 de fevereiro de 2022, às 14h no Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. O Edital estará à disposição dos interessados após esta publicação no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e na Plataforma: www.licitacoes-e.com.br, e no horário de 08h às 12h na Comissão de Licitação (Endereço: na Travessa João Nogueira da Costa, Altos, Nº 01, Russas - CE).

Russas-CE, 10 de fevereiro de 2022.  
ROBERTA CARLOS GONÇALVES BEZERRA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.02.001/2022-PMS

Pregão Eletrônico Nº 01.02.001/2022-PMS. Objeto: Aquisição de 2 (duas) ambulâncias para o Município de Saboeiro-CE, relacionadas aos Convênios nº 025/2021 e nº 026/2021 - SESA/CE. Data da Sessão: dia 23 de fevereiro de 2022, às 09h:00min. Edital e Local: endereço eletrônico: www.bl.org.br.

Saboeiro-CE, 10 de fevereiro de 2022.  
MARIA DANIELE DA SILVA  
Pregoeira da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

## AVISO DE REVOGAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº PCS-02.122201-SAFIN

Título: AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - A Autoridade Superior da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças, torna pública, para conhecimento dos interessados a intenção em revogar integralmente o Pregão Eletrônico nº PCS-02.122201-SAFIN, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA/CE, com base no art. 49, da Lei 8.666/93. As razões encontram-se expostas e disponíveis nos autos do processo licitatório e no Portal do TCE/CE. Desta forma em cumprimento as disposições do parágrafo 3º do Artigo 4º e inciso I, alínea "C" do Artigo 109 da lei 8.666/93, e do inciso V do Artigo 5º da Constituição Federal, fica assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa num prazo de 05 (cinco) dias úteis - Secretário Municipal: Francisco Micael de Oliveira Sousa.

Santa Quitéria-CE, 10 de fevereiro de 2022.  
FRANCISCO MICAEL DE OLIVEIRA SOUSA  
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAU

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1102.01/22-PE

Objeto: Aquisição de fardamentos e equipamentos de proteção individual para atender as demandas dos agentes comunitários de saúde e agentes de endemias junto a secretaria de saúde do município de Santana do Acaraú/CE, conforme termo de referência. Do Tipo: Menor Preço Por Item. O Pregoeiro da Prefeitura de Santana do Acaraú-CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 11 de fevereiro de 2022 a 23 de fevereiro de 2022 até às 08h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.licitacoes-e.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 23 de fevereiro de 2022, às 08h30mn. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min do dia 23 de fevereiro de 2022. (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Comissão de Licitação/Pregão, à Av. São João, 75 - Bairro Centro, Santana do Acaraú - CE, no licitacoes-e: www.licitacoes-e.com.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/ e no sítio da Prefeitura Municipal.

Santana do Acaraú/CE, 10 de fevereiro de 2022.  
DANIEL MARCIO CAMILO DO NASCIMENTO  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 48/2022-SMS  
Extrato do Contrato Nº 0048/2022-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal de Saúde, CONTRATADA: MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP, CNPJ: 05.696.303/0001-04. Da Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 158/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de limpeza e produção de higienização I para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 158/2021. Dos Preços e do Reajustamento: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 6.989,00 (seis mil e novecentos e oitenta e nove reais). Prazo de Vigência e Execução: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Leonardo Moreira Ramos de Vasconcelos. Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2022. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadoria Jurídica da SMS.



PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Folha 394

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu. A Secretaria de Infraestrutura torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº SI-TP011/2021-01 INFRA, decorrente da Tomada de Preços Nº SI-TP011/2021, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para execução do serviço de implantação e urbanização de Avenida de Via Dupla na Cidade. Contratada: TF Locações e Construções Pinheiro Ltda, pelo valor global de R\$ 3.025.363,63 (três milhões, vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e três centavos). Assina pela Contratante: Sr. Antônio Giovani Alves da Silva - Secretário; Assina pela Contratada: Sr. Thiago Nogueira Pinheiro. Data de Assinatura do Contrato: 04/02/2022. Vigência: 210 (duzentos e dez) dias a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.

\*\*\* \*\*

Prefeitura Municipal de Pambu - Extrato de Contrato - Contratante: Secretaria de Educação. Contratada: COOCAP Cooperativa Cearense de Agricultores Familiares Ltda. Pelo valor de R\$ 553.728,00 (quinhentos e cinquenta e três mil, setecentos e vinte e oito reais). Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar conforme lei 11.947/2009, destinado a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme especificações em anexo. Procedimento Licitatório: Chamada Pública Nº 2022.01.24.002-SE/EDUC. Vigência do Contrato: da data da sua assinatura até 31/12/2022. Dotações Orçamentárias: 18.18.12.361.1201.2.018. Elemento de Despesas: 33.90:30.00. Assina pela Contratante: Wanderley Pereira Diniz - Ordenador de Despesas da Secretaria. Assina pela Contratada: Francisco Sirlândio Felix Azevedo. Data de Assinatura: 07/02/2022.

\*\*\* \*\*

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Piquet Carneiro - Ceará - Aviso de Licitação - A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Piquet Carneiro/Ceará, comunica aos interessados que no próximo dia 23 de Fevereiro de 2022, às 11:30 (Onze horas e trinta minutos), estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2022.02.08.02-CM, tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação para a prestação de serviços na locação de 01 (um) veículo, tipo popular/passageiro destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Piquet Carneiro-Ceará. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação, no horário de 08:00 às 12:00horas na Rua Cicero Alencar, 108 - Centro - CEP 63605-000. Piquet Carneiro - Ceará, Em 10 de Fevereiro de 2022. Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima - Pregoeira Oficial.

\*\*\* \*\*

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Piquet Carneiro - Ceará - Aviso de Licitação - A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Piquet Carneiro/Ceará, comunica aos interessados que no próximo dia 23 de Fevereiro de 2022, às 09:30 (Nove horas e trinta minutos), estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2022.02.08.01-CM, tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de publicação de matérias legais em jornais de grande circulação e no diário oficial do estado, destinados a atender a Câmara Municipal de Piquet Carneiro-Ceará. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação, no horário de 08:00 às 12:00horas na Rua Cicero Alencar, 108 - Centro - CEP 63605-000. Piquet Carneiro - Ceará, Em 10 de Fevereiro de 2022. Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima - Pregoeira Oficial.

\*\*\* \*\*

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022/SMI-TP - A Comissão de Licitação deste Município torna público que no dia 01 de Março de 2022, às 09h, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 004/2022/SMI-TP, cujo Objeto é a Contratação de empresa para execução de serviços de reforma e ampliação de duas Escolas da Rede de Ensino Municipal do Município de Cariré-CE. O Edital estará disponível nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público de 08h às 12h e pelos Sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.carire.ce.gov.br/>. Informações pelo Fone: (88) 3646 1133, ou no endereço à Praça Elísio Aguiar, S/Nº, Centro. Cariré-CE, 10 de Fevereiro de 2022. Arnóbio de Azevedo Pereira - Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE - Extrato do Sexto Aditivo ao Contrato nº 014/2016 Contratante: Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE. Objeto: Locações de veículos destinados ao transporte sanitário de pacientes dos municípios consorciados em atendimento das necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE. Vigência: por 02 (dois) meses, contados a partir de 26 de Dezembro de 2021 a 26 de Fevereiro de 2022. Empresa Contratada: W.R Construções e Locações EIRELI-ME. Valor R\$ 117.150,00 (Cento e dezessete mil cento e cinquenta reais). Fernando Henrique Goersch Bastos, Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE. Caucaia/CE, 23 de Dezembro de 2021.

\*\*\* \*\*

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2022.01.27.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2022.01.27.1, sendo o seguinte: a empresa Auto Posto Dois Irmãos LTDA com melhor oferta para os lotes 01, 02, 03, 04 e 05, resultando a mesma habilitada, por cumprimento integral às exigências do Edital, os lotes 06 e 07 restaram Desertos. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, pelo telefone (88) 3532-2459, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica [www.blcompras.com](http://www.blcompras.com). Barbalha/CE, 10 de fevereiro de 2022. Gleyllson Fernandes de Oliveira - Pregoeiro Oficial do Município.

\*\*\* \*\*

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Licitação. O Município de Pentecoste, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022.01.31.08-TP-ADM, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para recuperação de estradas vicinais no trecho sede a localidade de Várzea do Gado no Município de Pentecoste, com data de abertura para o dia 28 de fevereiro 2022 às 09:30h, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N, Centro - Pentecoste - Estado do Ceará, maiores informações pelos telefones (85) 3352-2617 / (85) 9169-2701 e no site [www.tcm.ce.gov.br](http://www.tcm.ce.gov.br). Pentecoste-CE, 10 de fevereiro de 2022. Ivina Kagila Bezerra de Almeida - Presidente da Comissão de Licitação.

\*\*\* \*\*

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cascavel. A Pregoeira Oficial de Cascavel comunica aos interessados que estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 01.09.02.2022-PE, cujo objeto é o Registro de Preços visando a locação de veículos destinados a atender as necessidades das Unidades Gestoras do Município de Cascavel - CE. Prazo para Cadastro das propostas: até o dia 24/02/2022 - até às 08h00min; Abertura das propostas: dia 24/02/2022 - às 08h15min; Disputa de lances: 24/02/2022 - às 10h00min - Horário de Brasília. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 17h00min, na sede da Prefeitura e nos sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>-abertas e [www.blcompras.com](http://www.blcompras.com) e <https://www.cascavel.ce.gov.br/licitacao.php>. Cascavel/CE, em 10 de fevereiro de 2022. Vânia de Souza Pinheiro - Pregoeira.

\*\*\* \*\*

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Resultado do Julgamento das Propostas. A Comissão de Licitação do Município de Cedro/CE comunica aos interessados o resultado da fase de propostas referente à Tomada de Preços Nº 0501.01/2022-03, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de assessoria em publicidade institucional destinados aos diversos fundos deste Município. Empresa Vencedora: Ambiental Soluções e Serviços EIRELI - ME, CNPJ nº 24.994.347/0001-65, para o Lote Único com valor global de R\$ 430.800,00 (quatrocentos e trinta mil e oitocentos reais). A Comissão de Licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "b". Cedro - CE, 10 de fevereiro de 2022. Túlio Lima Sales - Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Secretaria da Infraestrutura. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Independência-Ce, localizada na Rua do Cruzeiro, nº 244, Centro, torna público que a Tomada de Preços Nº IN-TP001/22, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para a prestação do serviço técnico especializado com assessoria e consultoria na área de engenharia, objetivando a fiscalização de obras e elaboração de projetos de engenharia e acompanhamento das obras e projetos junto a Órgãos Estaduais e Federais, de interesse da Secretaria da Infraestrutura, foi Revogada, por determinação da Secretaria da Infraestrutura, na forma do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Independência-Ce, 10/02/2022. Comissão de Licitação.

\*\*\* \*\*

